



## **Ata da 58ª Reunião Ordinária do CERH**

### **CONSELHEIROS PRESENTES**

Leonardo S.B. Porto Ferreira – representante suplente da SDE;  
Bento Garcia - representante titular da SAR;  
Cristine Duarte de Souza Silveira - representante titular da SES;  
Francieli Pscheidt - representante titular da CELESC;  
Patrice Juliana Barzan - representante titular da CASAN;  
Carline Führ – representante titular do IMA;  
Edmilson Machado Camargo Nassiff - representante suplente do BPMA;  
Alexandre Martins - representante suplente da FECAM;  
Samuel Becker – representante suplente da FIESC;  
Rogério Bardini – representante titular da ACID;  
Guilherme Miranda Junior – representante suplente da ABRH;  
Prof. Héctor Raul Muñoz Espinosa - representante titular da ACAFE;  
Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH;

### **OUTROS REPRESENTANTES/CONVIDADOS**

Milton A. Uba de Andrade Junior – Secretário Executivo do CERH  
Vinicius T. Constante – DRHS/SDE;  
Gisele de Souza - DRHS/SDE;  
Gerly Sanches – DRHS/SDE;  
Tiago Mioto - Gerente de Desenvolvimento Florestal e Ambiental SAR

INÍCIO: 14:00h      TÉRMINO: 16:15h

Às quatorze horas do dia 25 do mês de abril de dois mil e vinte e um, utilizando a ferramenta de conferência remota Google Meet, reuniram-se os membros acima nominados para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

### **Abertura:**

- Aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CERH;

### **Assuntos:**

- Discussão e aprovação da minuta de Moção CERH 01/2021;
- Parecer CTORH/CTIL 03/2021 e manifestação do CERH sobre processo SDE 182/2021 (necessidade de regulamentação da Lei nº 18.073/2021)
- Parecer CTORH/CTIL 04/2021 e manifestação do CERH sobre processo SCC 13645/2020 (solicitação de medidas administrativas visando isentar os agricultores que trabalham com a produção de proteína animal do recolhimento da taxa de outorga de direito de uso de recursos hídricos)
- Prestação de contas PROGESTAO
- Processo DSUST 7715/2020 e Minuta de Resolução oriunda do CERH, que "Estabelece, procedimentos para emissão de Outorga durante procedimento de



Licença Ambiental de Operação (LAO) para criação de animais nas granjas licenciadas pelo órgão licenciador, em atendimento aos problemas ocorridos na criação de animais devido à pandemia do COVID 19"

### Assuntos gerais

Com início às 14:00 horas, o Secretário Executivo do CERH iniciou a reunião projetando um breve vídeo preparado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Sr. Luciano José Buligon, que abriu virtualmente a reunião dando boas vindas a todos; apresentando-se aos demais Conselheiros; e justificando sua ausência por possuir outro compromisso em evento previamente agendado. Estando ausente o Presidente do CERH, o Secretário Executivo do CERH sugeriu aos participantes a eleição de um representante para presidir a reunião; e perguntado se havia quórum, o Sr. Milton verificou que havia 12 instituições presentes, dentre as 19 que atualmente compõem o CERH (posteriormente o representante suplente da FECAM, o Sr. Alexandre Martins, entrou na reunião virtual, totalizando 13 instituições). O Sr. Guilherme perguntou qual seria o representante da SDE, visto que tanto o Secretário Luciano, como o Secretário Celso não estavam presentes. O Secretário Executivo respondeu que o Diretor Leonardo estava como Secretário em exercício da SEMA, uma vez que o Secretário Celso estava em período de férias; e o Secretário em exercício Leonardo confirmou a informação. A Sra. Patrice, respondendo à sugestão inicial do Secretário Executivo do CERH, gostaria de sugerir o Sr. Leonardo para presidir a reunião, porém achava não ser possível pelo fato do Sr. Leonardo não ser Conselheiro; e sugeriu o nome do Prof. Héctor, na qualidade de Conselheiro mais antigo, para presidir a reunião (posteriormente na reunião foi verificado que o Sr. Leonardo foi nomeado representante suplente da SDE no CERH através do ATO nº 724 / 2020 de 15 de maio de 2020). O Prof. Héctor agradeceu a sugestão, mas indicou a Sra. Patrice para presidir a reunião. Após a sugestão de outros nomes entre os presentes, como o Conselheiro Guilherme, o Conselheiro Ricardo Marcelo de Menezes foi eleito por unanimidade entre os presentes para presidir a reunião. O Conselheiro Ricardo agradeceu pela indicação; seguiu apresentando a pauta da reunião; e **passou para o item de abertura sobre a Aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CERH**. Não havendo manifestações contrárias, a Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CERH foi aprovada por unanimidade entre os presentes. **O Conselheiro Ricardo seguiu para o primeiro item de pauta, sobre a Discussão e aprovação da minuta de Moção CERH 01/2021**, solicitando ao Secretário Executivo do CERH que apresentasse a minuta do documento, o qual leu o texto da minuta de Moção CERH 01/2021 na íntegra aos participantes. Após sugestão de algumas alterações em comum acordo entre os presentes, que foram na mesma hora incluídas ao texto da minuta pelo Secretário Executivo do CERH, os Conselheiros aprovaram por unanimidade o texto da minuta de Moção CERH 01/2021 (Posteriormente à reunião, o Secretário Executivo do CERH atualizou a numeração desta Moção CERH 01/2021 que, seguindo uma lógica crescente de numeração conforme ocorre com as Resoluções do CERH, passaria a ser Moção CERH 02/2021; Também posteriormente à reunião, o Secretário Executivo do CERH, orientado pela Consultoria Jurídica da SDE e consultando os Conselheiros que se manifestaram favoravelmente através do grupo do CERH existente no aplicativo WhatsApp, substituiu o termo “Mociona”, que havia sido sugerido durante a 58ª reunião ordinária, para “Apresenta Moção de Contrariedade”. Ainda no grupo do aplicativo WhatsApp, o Secretário Executivo reconheceu que aquele tipo de consulta aos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

Conselheiros não deveria ocorrer através do aplicativo; mas informou que apenas o fez devido à urgência do tema e pelo fato de considerar que a alteração dizia respeito à forma, e não ao conteúdo da Moção). **Segundo ao próximo item de pauta, sobre o Parecer CTORH/CTIL 03/2021 e manifestação do CERH sobre processo SDE 182/2021**, o Secretário Executivo leu aos presentes o Parecer CTORH/CTIL 03/2021 à pedido do Conselheiro Ricardo. Após discussões sobre a deliberação do CERH sobre este item, o Secretário Executivo do CERH projetou aos presentes o processo SDE 182/2021, através da plataforma virtual SGPE, para verificação dos trâmites do processo à pedido do Conselheiro Bento, o qual sugeriu que a Moção CERH 02/2021 e o Parecer CTORH/CTIL 03/2021 deveriam ser anexados ao processo para embasar a resposta do Secretário da SDE, destinatário do Ofício nº 0506/CC-DIAL-GEAPI presente no processo. O Conselheiro Guilherme complementou que o despacho do CERH ao Secretário da SDE deve ser no sentido de recomendar a revogação da Lei nº 18.073/2021, de acordo com a Moção CERH 02/2021 e, caso a revogação não ocorra, o CERH solicita manifestar-se sobre a necessidade de regulamentação da Lei nº 18.073/2021. Os conselheiros presentes concordaram com a deliberação proposta por unanimidade. O Conselheiro Bento complementou que a Moção 02/2021 também deve ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, como uma manifestação e iniciativa do CERH e das entidades que o compõe; e o Conselheiro Guilherme adicionou que a mesma deliberação deve ocorrer à Casa Civil, independente das respostas aos processos naquela hora discutidos, conforme acordado na reunião anterior do CERH. **O Conselheiro Ricardo seguiu ao terceiro item de pauta da reunião, sobre Parecer CTORH/CTIL 04/2021 e manifestação do CERH sobre processo SCC 13645/2020**, solicitando ao Secretário Executivo que apresentasse o Parecer aos presentes. Em seguida, a pedido do Conselheiro Guilherme, o Secretário Executivo projetou o processo SCC 13645/2020 através da plataforma SGPE. O Diretor Leonardo esclareceu que a Consultoria Jurídica havia encaminhado esse expediente ao CERH e também à DRHS na SEMA/SDE para dar subsídio à resposta do Secretário da SDE. O Conselheiro Bento sugeriu que o encaminhamento desse processo fosse o mesmo que havia sido discutido e acordado em relação ao processo anterior, ou seja, anexar o parecer CTORH/CTIL 04/2021 e a Moção CERH 02/2021 para subsidiar a resposta do Secretário da SDE ao Ofício nº 0506/CC-DIAL-GEAPI. O despacho interno do CERH para o Secretário da SDE incluiria as informações de que o CERH entende que a Outorga de direitos de uso de recursos hídricos é um instrumento fundamental para a adequada gestão dos recursos hídricos catarinenses; e que, quanto à cobrança de emolumentos referentes ao procedimento de outorga, o CERH entende não possuir competência para o tema, e recomenda o encaminhamento da matéria para a Secretaria de Estado da Fazenda. O Conselheiro Rogério recomendou que o CERH sugerisse à Secretaria de Estado da Fazenda que reduzisse, dentro das possibilidades, o valor dos emolumentos para reduzir os custos de produção dos alimentos. O Conselheiro Ricardo perguntou ao Secretário Executivo, conforme indicado pelo Sr. Guilherme através do chat da reunião, se havia representantes da Secretaria de Estado da Fazenda no CERH, o qual respondeu positivamente, mas informou que a representante não estava participando daquela reunião. O Conselheiro Ricardo concordou com a recomendação do Sr. Rogério, indicando ser essa uma oportunidade do CERH se manifestar em relação à redução do valor dos emolumentos, dentro das possibilidades. O Conselheiro Bento respondeu achar que, desta forma, os Conselheiros entrariam em uma seara que não compete ao CERH. Os Conselheiros Ricardo e Rogério manifestaram suas opiniões contrárias; mas o Conselheiro Bento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

completou que, no texto da Moção CERH 02/2021, o CERH já solicita que o Governo do Estado avalie a possibilidade de reduzir os valores dos emolumentos, mas entende que não caberia esse tipo de manifestação novamente no despacho a ser incluído no processo SCC 13645/2020. A Conselheira Patrice disse achar muito complicado o CERH dar preferência para determinados tipos de usuários na sugestão de redução dos emolumentos pois, da mesma forma que o setor agrícola, os setores industriais e de abastecimento público, por exemplo, também gostariam de ser contemplados. O Sr. Vinicius opinou que cabe ao CERH a manifestação sobre valores de emolumentos que afetem a gestão dos recursos hídricos do Estado, mas concorda com a Conselheira Patrice no sentido de não dar preferência para determinados tipos de usuários; e completou achar que a redução dos emolumentos, de uma forma geral, incentivaria os usuários à regularização de suas atividades. O Conselheiro Ricardo abriu para votação o encaminhamento sugerido pelo Conselheiro Bento, o qual não incluiria, naquele momento, a recomendação para redução dos emolumentos além da manifestação já presente na Moção CERH 02/2021. A proposta foi aprovada pela maioria dos participantes, contando com votos contrários dos Conselheiros Ricardo, Rogério e Leonardo. **O Conselheiro Ricardo seguiu ao quarto item de pauta da reunião, sobre a Prestação de contas PROGESTÃO**, onde o Sr. Vinicius realizou uma breve explicação e apresentou aos Conselheiros os desembolsos realizados pelo PROGESTÃO. Após a apresentação, o Conselheiro Guilherme perguntou do que se tratava o desembolso indicado como Conselho e Comitês de Bacia; e o Sr. Vinicius esclareceu que essa nomenclatura das classes de desembolso vinha do padrão da ANA, e os valores relacionados à essa classe específica diziam respeito ao desembolso às entidades que prestam apoio aos Comitês de Bacia do Estado. O Conselheiro Ricardo abriu a votação para aprovação da Prestação de contas PROGESTÃO, que foi aprovada por unanimidade entre os presentes. **O Conselheiro Ricardo seguiu ao quinto item de pauta da reunião, sobre o Processo DSUST 7715/2020 e Minuta de Resolução oriunda do CERH**, que "Estabelece, procedimentos para emissão de Outorga durante procedimento de Licença Ambiental de Operação (LAO) para criação de animais nas granjas licenciadas pelo órgão licenciador, em atendimento aos problemas ocorridos na criação de animais devido à pandemia do COVID 19". O Secretário Executivo do CERH projetou aos presentes o processo DSUST 7715/2020, e a minuta de Resolução. O Conselheiro Leonardo apresentou um breve retrospecto sobre essa minuta de Resolução; o Conselheiro Ricardo sugeriu tramitar a minuta pela CTORH e CTIL; e a Conselheira Patrice esclareceu que a Resolução havia sido inicialmente discutida no CERH, reprovada pelos Conselheiros, encaminhada ao CONSEMA por entenderem que se tratava de uma Resolução na seara daquele Conselho. A Sra. Patrice disse não entender o motivo pelo qual a Resolução teria retornado ao CERH; e o Conselheiro Ricardo sugeriu que esse assunto fosse retirado de pauta, para uma verificação da situação jurídica desta minuta face à Resolução que foi publicada Ad Referendum na época sobre o assunto, antes que sejam dados os encaminhamentos necessários. **Como assuntos gerais**, o Prof. Héctor comentou que, com a extinção da Secretaria de Estado do Planejamento, o CERH atualmente está composto por 10 entidades da sociedade civil, e 9 entidades governamentais; e para ocupar a posição da extinta Secretaria, o Prof. Gostaria de sugerir a Agência Nacional de Mineração (ANM), antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), pois, além de não haver representantes do setor de mineração no CERH, a ANM possui técnicos da área da hidrogeologia em seu quadro profissional, que poderiam contribuir tanto no CERH, como nas Câmaras Técnicas. A Sra. Gisele lembrou que a EPAGRI já havia sido indicada e aprovada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**

em reunião plenária do CERH para ocupar a posição que encontra-se vaga, mas a Casa Civil não aprovou a substituição porque o novo Regimento Interno do CERH ainda não foi aprovado, portanto a substituição de instituições participantes no CERH requer alteração da legislação ainda vigente. O Conselheiro Ricardo solicitou que constasse em ata a indicação da ANM como a próxima instituição governamental a compor o CERH após a confirmação da EPAGRI. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Conselheiro Ricardo agradeceu a indicação e a oportunidade de presidir aquela reunião, agradeceu também a presença de todos e finalizou a reunião, sendo lavrada a presente ata por Milton A. Uba de Andrade Junior, Secretário Executivo do CERH, de acordo com as anotações e transcrição do áudio realizadas durante a 58ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

Milton A. Uba de Andrade Junior  
Secretário Executivo do CERH